LEI Nº 2097 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.

À CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar no Orçamento vigente o valor total de R$ 29.627,94 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), na seguinte classificação orçamentária .

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS

PROGRAMA DE TRABALHO
10.01.15.451.022.1007 – Pavimentação, Drenagem, Meio-fio, Esgotamento em Diversos Logradouros
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.00.04	Obras e Instalações	R$ 29.627,94

Art 2º) – Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos dos rendimentos de aplicação financeira dos Recursos da União, referentes aos Contratos de Repasses, assinados com a Caixa Econômica Federal, nºs 142.457-3/2002 – Programa Saneamento é Vida – Esgotamento Sanitário do Bairro Rio D'Ouro e 142.456-90/2002 – PROINFRA – Drenagem das Ruas Francisco Andreiolo e Luiz Pinto.

§ 1º) – Os rendimentos financeiros do exercício anterior, no valor de R$ 15.735,87 (quinze mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), são os decorrentes dos saldos vinculados, demonstrados no Balanço Financeiro de 2004, no valor total de R$ 1.698.570,11 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta reais e onze centavos), alocados no saldo que passa para o exercício de 2.005.

§ 2º) – Os rendimentos financeiros do exercício de 2005, na importância de R$ 13.892,07 (treze mil, oitocentos e noventa e dois reais e sete centavos), estão em depósitos nas contas específicas vinculadas (Cadernetas de Poupança).

Art 3º) – Demonstrativo do Recolhimrento das Receitas mencionadas:

1300.00.00 – Receita Patrimonial	
1325.01.10.01.20 – Remuneração de Depósitos Bancários	R$ 4.717,00
1325.01.10.01.09 – Remuneração de Depósitos Bancários	R$ 1.910,94
1325.01.10.01.19 – Remuneração de Depósitos Bancários	R$ 11.018,87
1325.01.10.01.08 – Remuneração de Depósitos Bancários	R$ 11.981,13

Art 4º) – Os saldos mencionados nos parágrafos 1º e 2º do caput do artigo 2º desta Lei, estão assim demonstrados:

Contrato de Repasse nºs 142.457-3/2002 – Programa Saneamento é Vida	
Exercício 2004	R$ 4.717,00
Exercício 2005	R$ 1.910,94
Contrato de Repasse nºs 142.456-90/2002 – Programa PROINFRA	
Exercício 2004	R$ 11.018,87
Exercício 2005	R$ 11.981,13

Art. 5º) – A presente suplementação será para atender o aumento das metas físicas de cada Contrato de Repasse.

Art. 6º) – Esta Lei baseia-se nos Incisos I e II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 7º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 13 de Dezembro de 2005.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 12/12/05
Jornal BIM Nº 03
Página 01/02
Rubrica
Mat. 05/0038